

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 118/2025

Processo Legislativo nº 1176/2025

Anteprojeto de Lei nº 129/2025

Súmula: **“Desafeta o Imóvel Objeto da Matrícula nº 21373 do Registro de Imóveis de Paranaguá, para Bem de Uso Dominial”.**

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 06/11/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 118/2025 – PGM/GAB

Pontal do Paraná, 05 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1176/2025 Hora: 11:11

Data de Protocolo: 06/11/2025

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 118/2025 GAB/PMG



Excelentíssima Senhora

ELEINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 118/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 118/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Desafeta o Imóvel Objeto da Matrícula nº21373 do Registro de Imóveis de Paranaguá, para Bem de Uso Dominial.”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PATRÍCIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 118/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Desafeta o Imóvel Objeto da Matrícula nº21373 do Registro de Imóveis de Paranaguá, para Bem de Uso Dominial.”**

A presente proposição visa a autorização para desafetação de área possibilitando a conclusão da doação do imóvel ao Estado do Paraná para a construção da sede da Defensoria Pública do Estado.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de novembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

SÚMULA: “Desafeta o Imóvel Objeto da Matrícula nº21373 do Registro de Imóveis de Paranaguá, para Bem de Uso Dominial.”

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a alterar a destinação do imóvel objeto da matrícula nº21373 do Registro de Imóveis de Paranaguá para bem dominial.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as anotações e as averbações necessárias em decorrência da presente desafetação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de novembro de 2025.

PATRÍCIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Planejamento Urbano e Infraestrutura

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D517-7246-49A2-5332

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 05/11/2025 17:16:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRICIA MARCOMINI (CPF 284.XXX.XXX-04) em 06/11/2025 08:06:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 06/11/2025 09:11:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D517-7246-49A2-5332>



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 115/2025



Súmula: “Desafeta o Imóvel Objeto da Matrícula nº 21373 do Registro de Imóveis de Paranaguá, para Bem de Uso Dominial”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

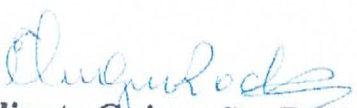
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a alterar a destinação do imóvel objeto da matrícula nº 21373 do Registro de Imóveis de Paranaguá para bem dominial.

Art. 2º Fica o poder Executivo autorizado a promover as anotações e as averbações necessárias em decorrência da presente desafetação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 12 de novembro de 2025.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.756, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.



Súmula: "Desafeta o Imóvel Objeto da Matrícula nº 21373 do Registro de Imóveis de Paranaguá, para Bem de Uso Dominial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a alterar a destinação do imóvel objeto da matrícula nº21373 do Registro de Imóveis de Paranaguá para bem dominial.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as anotações e as averbações necessárias em decorrência da presente desafetação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de novembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Planejamento Urbano e Infraestrutura

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: 1B648991

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2025. Edição 3406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>